



**TA – 037/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E MECA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, inscrita no CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG 2723352 – SSP-DF, CPF 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MECA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 18.161.510/0001-06, localizada na Rua C-159, nº 1037, Quadra 333, Lote 09, Sala 02, Jardim América, CEP: 74.255-140, Goiânia/GO, denominada **CONTRATADA**, aqui representada por **Luciano R. Oliveira e Silva Cunha**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1991726 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 761.235.291-53, residente e domiciliado na Avenida T-15, nº 186, Apto. 1102, Quadra 138, Lote 3, 4, 4-A, Setor Bueno, CEP: 74230-010, Goiânia/GO, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021, processo SEI nº 202100058004936, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021 na Cláusula Quinta – Da vigência, com o intuito de prorrogar a vigência do ajuste



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

Gerência Estratégica Jurídica

originário por mais 06 (seis) meses, com a finalidade de utilização do saldo de assistências técnicas existentes, conforme Despacho nº 100/2022 (000028973714), passando a vigorar tal cláusula com a seguinte redação:

#### **"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

*A vigência do presente contrato será prorrogada por 06 (seis) meses, a partir de 11 de maio de 2022, podendo ser prorrogado conforme Regulamento para aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações."*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2021 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 07 de abril de 2022.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral - OVG

  
**Thomas Marcelo e Silva**  
Dir. Adm. Financeiro - OVG

  
**Luciano R. Oliveira e Silva Cunha**  
MECA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_